

TERMO ADITIVO 001/2020 CONTRATO Nº 03/SMS. G/2019

PROCESSO SEI: 6018.2018/0064981-3

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLIMPIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO ATENÇÃO À PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA

OBJETO DO ADITAMENTO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA PARA DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLIMPIA LTDA.

DOTAÇÃO 84.10.10.302.3003.41133.3.50.39.00 FONTE 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLIMPIA LTDA** sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 2.524, Vila Olímpia, CEP: 04556-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.302.343/0001-24, com seu contrato social arquivado no 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob o nº 8425, em 13/09/20052 e posteriormente registrada e arquivada na JUCESP sob o NIRE 35.223.169.497, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 933923 e CNES nº 3524086, neste ato representada por seu Diretor Presidente **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 99283350 IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 001/2020 ao Contrato nº 003/2019/SMS. G, consoante Despacho Autorizatório exarado (SEI 027510672), publicado no DOC/SP de 03/04/2020, pág. 50, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração da razão social da pessoa jurídica contratada CENESUL-CENTRO DE NEFROLOGIA ZONA SUL LTDA para DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLÍMPIA



LTDA, conforme alteração ao Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 03.01.2020 (SEI 027001792).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

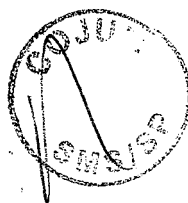

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



BRUNO SANTOS HADDAD
DIRETOR PRESIDENTE
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLÍMPIA LTDA

TESTEMUNHAS:



*Conferido, conforme parecer
& Despacho autorizatório
09/04/2020
Alvaro*

